

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 DISPENSA CONTRATAÇÃO nº. 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.190.128/0001-81. CONTRATADA: ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.035.133/0001-04; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021. Vigência 03 (três) meses. Totalizando valor global R\$ 43,698,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). Redenção/PA, 03 de Abril de 2025. **Márcio Antônio da Mota - Agente de Contratação - Decreto Municipal nº 018/2025-GPM.**

Protocolo: 1184466

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARA. CHAMADA PÚBLICA Nº 90001/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 90001/2025, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM A PRESENÇA DO LEILOEIRO NO LOCAL MARCADO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA; DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue, em envelope lacrado, no período compreendido entre o dia 04/04/2025 e o dia 14/04/2025, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 10:00h às 16:00h. Local de Entrega dos documentos: Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, sala de comissão de Contratações, localizada na Av. da República, nº 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará, CEP 67.350-006, Integra do Edital disponível: <https://santaizabel.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> e no Mural de Licitações do TCM PA - Informações e-mail: licitacaosantaizabel@outlook.com.

Tamara de Almeida Pereira.
AGENTE DE CONTRATAÇÕES /PMSIP

Protocolo: 1184284

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA Extrato de Termo Aditivo

Terceiro Aditivo ao contrato Nº 20230054, que objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais). Dispensa de Licitação Nº DL002/2023 - ELTO DIAS CAMPOS - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA APOIO DO PODER EXECUTIVO NO DISTRITO DO NEREU ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMAGOV. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 14/03/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura do Contrato: 14/03/2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1184467

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA Extrato de contrato

Contrato nº 20250101 - CARONA Nº ARP009-2025- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: AGRORURAL XINGU LTDA - Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240486, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE020/2024-SRP DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAM, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025 - Valor Global: R\$ 2.423.104,40 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e quatro reais e quarenta centavos) - Data da Assinatura: 01/04/2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1184468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Extrato de contrato

Contrato nº 20250089 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL003-2025 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: SOLTENGE NORTE LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COMPACTADORES. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. Vigência: 20/03/2025 a 31/12/2025 - Valor Global: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) - Data da Assinatura: 20/03/2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1184469

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 3/2025-001

Órgão: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia civil para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I, Município de São Geraldo do Araguaia. Tipo: Menor preço global. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 23/04/2025 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/ Pa, <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/geo-obras>, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-PA ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br. São Geraldo do Araguaia - PA, 03 de abril de 2025. **Agente de Contratação - Eiel Sousa de Oliveira - PMSAGA.**

Protocolo: 1184470

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025-GAB.PREF/PMS DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João da Ponta, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de nº 17/2020/TCMPA que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira; CONSIDERANDO a inexistência de transição de governo municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Ponta; CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder local, que demanda a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato; CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde, educação, assistência social, saneamento básico e administração em geral, a qual acarretará risco iminente à população; CONSIDERANDO a situação de calamidade pública, decorrente da suspensão dos serviços essenciais, em virtude da inexistência de recursos para proceder o atendimento à população; CONSIDERANDO a minúcia de documentos referentes à contabilidade, à administração de pessoal, contratos, convênios, licitação, enfim, diante da insuficiência de documentos relativos ao Município; CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município de São João da Ponta, em que especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e imóveis locados, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade; CONSIDERANDO que inexistem nenhum procedimento licitatório em vigência hábil a subsidiar o mínimo de estrutura para a garantia da continuidade do funcionamento da Administração Pública; CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos, DECRETA: Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de São João da Ponta, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, Situação de Emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período, caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos. Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejados da Situação de Emergência de que trata este Decreto. Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observan-